



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 053/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 649.736,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 649.736,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - CONVÊNIOS

10.301.0107.1045.0000 - Estruturação Atenção Primária – Emenda Parlamentar R\$ 299.736,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (526) R\$ 299.736,00

10.301.0107.2112.0000 - Incr. Temporário Atenção Primária - Emenda Parlamentar - Port.

7317 R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (528) . R\$ 200.000,00

10.301.0107.2113.0000 - Incr. Temporário Atenção Primária - Emenda Parlamentar - Port.

7317 R\$ 150.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (527) . R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 649.736,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 649.736,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de julho de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Cumprimentamos cordialmente os Nobres Edis desta Câmara Municipal, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 649.736,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais).

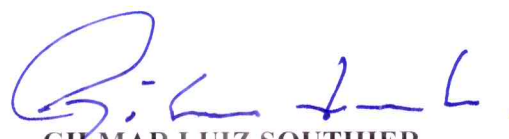
Os recursos em questão serão destinados à Secretaria Municipal da Saúde, oriundos da esfera federal, e serão aplicados no custeio de despesas com serviços médicos, convênios com hospitais, bem como na aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a referida Secretaria.

Destacamos que os recursos têm origem em repasses de emendas parlamentares, sendo parte proveniente de Emenda de Comissão e parte de Emendas Individuais. A Emenda Parlamentar de Comissão corresponde ao valor de R\$ 299.736,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e seis reais). A primeira emenda individual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi destinada pelo Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores (PT), com o objetivo de custear despesas médicas e hospitalares. Já a segunda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), foi destinada pelo Deputado Federal Elvino Bohn Gass, também do Partido dos Trabalhadores (PT), igualmente voltada ao custeio de despesas médicas ou hospitalares.

Ressaltamos que, para a correta aplicação dos valores e para que a Administração Municipal possa realizar os trâmites necessários à execução dessas ações, é imprescindível a devida adequação orçamentária, de forma que os recursos possam ser utilizados conforme sua destinação específica.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio desta Casa Legislativa para a análise e aprovação da matéria, considerando sua relevância para o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.